



**INSTRUÇÃO CVM Nº 294, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.**

Altera a Instrução CVM nº 287, de 7 de agosto de 1998, que dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de ofício do registro de companhia aberta.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento no art. 21, § 6º, inciso I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, **RESOLVEU** baixar a seguinte Instrução:

Art. 1º A alínea “b” do § 1º do art. 4º da Instrução CVM nº 287, de 7 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

§1º .....

b) por edital publicado no Diário Oficial da União.”

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

*Original assinado por*  
**FRANCISCO DA COSTA E SILVA**  
**Presidente**